

Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2024

Inclui dispositivos junto à Lei Municipal nº 2568/2021 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 021/2024, de autoria dos Vereadores **Francisco Peretto, Juarez Alberton e Albino Lorenzett**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Inclui os seguintes incisos junto ao Caput do Art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021, com a seguinte redação:

I- Os lotes doados à título de áreas públicas institucionais deverão ser todos lotes vizinhos, preferencialmente situados na mesma quadra, com divisas em linhas secas e passíveis de comercialização;

II- Na ocasião dos lotes doados como áreas públicas institucionais não se localizarem todos na mesma quadra, estes deverão obrigatoriamente seguir a mesma sequência de lotes junto à quadra vizinha;

III- Nos Loteamentos que ainda não estiverem concluídos, o caucionamento de lotes em nome do Município deverá ser instruído por laudo emitido pelo Responsável Técnico do Loteamento, o qual, deverá ser devidamente avaliado e aprovado pelo Responsável Técnico do Departamento Municipal competente, contendo todas as informações pertinentes à infraestrutura faltante para a finalização do Loteamento, juntamente com o valor estimado para término das obras;

IV- A partir da emissão e aprovação do laudo técnico de caucionamento descrito no inciso anterior, ficará o loteador obrigado a constar junto ao plano de loteamento, a quantidade de lotes caucionados equivalente ao montante de 130% do valor pertinente ao que consta no respectivo laudo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 02 de dezembro de 2024.

Vereadores proponentes:

Francisco Peretto

Juarez Alberton

Albino Lorenzett

JUSTIFICATIVA

É com satisfação que cumprimentamos os nobres Edis desta Casa Legislativa, na oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei nº 021/2024, que inclui dispositivos junto à Lei Municipal nº 2568/2021.

Destacamos que a pretendida alteração legislativa a partir da inclusão dos dispositivos legais supracitados, se dá em razão do objetivo de viabilizar mais segurança aos interesses da municipalidade ao proceder com a aprovação de um Projeto de Lei que vise instituir um Loteamento junto ao nosso Município de Dois Vizinhos.

Salienta-se que as áreas públicas institucionais que são doadas ao Município quando ocorre a implantação de um novo Loteamento, por diversas oportunidades acabam tendo mau uso, ou então, sendo até mesmo inúteis no objetivo de proporcionar atendimento a sua primordial finalidade, que trata-se de atender ao interesse público da coletividade.

Assim, a partir da aprovação do Projeto de Lei em questão, idealizamos promover uma maior garantia de que as respectivas áreas doadas, venham a atender de fato os seus objetivos, as quais, podem vir a servir para a implementação de eventuais espaços comuns de uso público para lazer, como parques, praças e academias ao ar livre, ou, até mesmo, para edificação de prédios para atendimento e prestação de serviços públicos, como postos de saúde, escolas ou demais serviços viabilizados pela Administração Pública à coletividade.

Desta feita, evidenciamos a grande importância de se realizar o agrupamento dos terrenos doados à título de área pública institucional conforme especificado no Projeto em pauta, pois desta forma, conseqüentemente haverá um maior espaço destinado ao interesse público em cada um dos Loteamentos estabelecidos em nossa cidade, promovendo uma maior liberdade à Administração Pública para proporcionar um melhor atendimento aos interesses da coletividade a partir de um estudo de viabilidade de cada área recebida, podendo assim, avaliar e usufruir das respectivas áreas da maneira mais adequada possível, visando sempre o interesse coletivo da população.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esse Poder Legislativo na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 02 de dezembro de 2024.

Francisco Peretto

Juarez Alberton

Albino Lorenzetti